



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Jaborá, inscrito no CNPJ 82.939.463/0001-88, com sede na rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá - SC, CEP 89.677-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clevson Rodrigo Freitas**, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado, para correção conforme abaixo especificado.

Onde se lê: 5.1 A prova escrita será realizada no dia **04 de dezembro de 2022**, com início às 8h30min e término às 11h00min, em local a ser publicado na Homologação das Inscrições, no dia **01 de dezembro de 2022**.

e,

1.1 Os portões serão abertos às 07h50min e fechados às 08h20min;

Leia-se: 5.1 A prova escrita será realizada no dia **04 de dezembro de 2022**, com início às 13h30min e término às 16h00min, em local a ser publicado na Homologação das Inscrições, no dia **01 de dezembro de 2022**.

e,

1.1 Os portões serão abertos às 12h50min e fechados às 13h20min;

Jaborá, 09 de novembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2022, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, pela Secretaria Municipal de administração, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares Municipais nºs 58/2001, 081/2007, e suas alterações, nºs 125/2013 e 138/2015 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas que nortearão o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Jaborá/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e será coordenado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482-3505.

1. DOS CARGOS

1.1 O candidato concorrerá às vagas relativas às especialidades/modalidades conforme Anexo I deste Edital.

1.2 O vencimento e demais vantagens relativas aos cargos estão descritos no Anexo II deste Edital.

1.3 As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo III deste Edital.

1.4 As vagas docentes serão oferecidas em conformidade com os módulos oferecidos no ato da escolha, sendo:

1.4.1 para Educação Infantil: 20 (vinte) horas semanais;

1.4.2 para Ensino Fundamental: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

1.5 A carga horária das vagas docentes disponíveis obedecerá aos seguintes critérios, sendo ofertadas com vistas a cumprir a legislação municipal no que se refere ao limite de vagas de contratação:

a) número de aulas por disciplina;

b) número de turmas na Escola;

c) carga horária do servidor afastado, em caso de vaga vinculada;

d) interesse da Municipalidade.

1.6 As vagas remanescentes deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade, durante o ano letivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 É assegurado, alterações, às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual, o direito de se inscrever no presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos com relação ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização da prova, obedecidos os procedimentos dos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

2.1.1 São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por disciplina, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para a integração social.

2.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 09 de novembro a 24 de novembro de 2022, somente via internet, pelos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

3.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá ler atentamente o Edital e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

- acessar o site <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/> e localizar o “banner” Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022;
- ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato (se for o primeiro acesso), caso já esteja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, optando por até 2 (duas) áreas de atuação, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- preencher o Requerimento de Inscrição para a prova, conferir os dados informados e confirma-los ao final da inscrição, seguindo as instruções;
- imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição para a Prova e do Boleto e efetuar o pagamento até o dia 25 de novembro de 2022, respeitando os horários bancários.

3.5 A ficha de inscrição online poderá ser ajustada/alterada pelo candidato até o último dia de inscrição, desde que o boleto não tenha sido pago.

3.6 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato, e a confirmação do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

pagamento do boleto, podendo o candidato inscrever-se para, no máximo, 2 (duas) áreas de atuação.

3.7 O valor para inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cada área de atuação, deste modo, se o candidato optar por duas áreas, deverá fazer duas inscrições, e pagará duas taxas.

3.8 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.

3.9 A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva, deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, e observar as seguintes condições:

3.9.1 No dia da prova levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada;

3.9.2 A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante;

3.9.3 Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação;

3.9.4 A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.10 As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. O Município não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.11 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

3.13 Em caso de inscrições efetuadas erroneamente e ocorrendo o pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para a disciplina/área que pretende concorrer.

3.14 Os candidatos poderão inscrever-se para até 2 (duas) áreas de atuação, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder 2 (duas) inscrições que irão gerar 2 (duas) taxas de inscrição.

3.15 Efetivada a inscrição e o pagamento do boleto, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

3.16 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.17 No dia 28 de novembro de 2022 será publicado, nos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>, a Inscrições Deferidas e Indeferidas.

3.18 No dia 01 de dezembro de 2022, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada e publicada nos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas se darão em 2 (duas) fases, sendo que a 1ª fase compreende a prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e a 2ª fase compreende a prova de títulos (para cargos docentes), de caráter classificatório.

4.2 Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõem o programa das provas – Anexos IV, V e VI, deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.3 A 1ª fase: prova escrita objetiva, se dará por meio de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), com 1 (uma) única alternativa correta.

4.3.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três), na prova escrita objetiva.

4.3.2 O candidato que não comparecer para a realização da prova escrita objetiva, será automaticamente eliminado.

4.4 A 2ª fase (para cargos docentes): prova de títulos, de caráter classificatório, onde somente serão analisados e computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) na prova escrita objetiva referente à 1ª fase.

4.4.1 A nota final dos candidatos será considerado os seguintes pesos:

a) Prova escrita objetiva cargo Nutricionista/Merendeira Escolar:.... 100%;

b) Prova escrita objetiva (para cargos docentes): 80%;

c) Prova de títulos (para cargos docentes):20%.

4.5 A prova escrita objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula.

4.6 A pontuação de cada título está descrita no Anexo VI deste Edital. O candidato que entregar títulos em desconformidade com o previsto neste Edital, não pontuará na prova de títulos.

4.7 Os candidatos deverão cumprir todas as etapas, que obedecerão ao cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento de cada etapa.

4.8 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final em duas listagens, habilitados e não habilitados.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, DOS TÍTULOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5.1 A prova escrita será realizada no dia **04 de dezembro de 2022**, com início às 8h30min e término às 11h00min, em local a ser publicado na Homologação das Inscrições, no dia **01 de dezembro de 2022**.

5.1.1 A realização da prova escrita objetiva dar-se-á conforme disposto no Anexo V deste Edital.

5.1.2 O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo IV deste Edital;

5.1.2.1 O gabarito provisório e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados no dia **05 de dezembro de 2022**, nos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.1.2.2 No dia **14 de dezembro de 2022**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados com as respectivas notas da prova escrita objetiva e dos títulos, nos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.2 A entrega de títulos para pontuação, conforme Anexo VI deste Edital, deverá se dar em envelope lacrado, com cópias dos documentos, no período de **09/11 até o dia 25 de novembro de 2022**, junto a Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaborá, localizado na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá/SC, 89677-000, telefone: (49) 35262000 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, no 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482 3505, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, para serem analisados, validados e lançados de acordo com a área pretendida do referido Edital.

5.2.1 Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, ou via Sedex em envelope devidamente identificado, conforme Anexo VIII deste Edital.

5.2.1.1 O candidato que se inscrever para duas áreas docentes deverá entregar os títulos em envelopes distintos, ou seja, um envelope para cada área de atuação.

5.2.2 A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo VI deste Edital.

5.3 Ocorrendo empate na classificação final dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

5.3.1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

5.3.2 que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.3 que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5.3.4 que obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico Matemático;

5.3.5 que obtiver a maior idade entre os candidatos empatados para a mesma colocação;

5.4 Os candidatos que não comparecerem, ou que não obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três), serão eliminados do Processo Seletivo.

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

5.5 A Homologação Final será publicada no dia **20 de dezembro de 2022**, nos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos os seguintes recursos:

6.1.1 à impugnação do Edital, que poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

6.1.2 do não deferimento do pedido de inscrição, da formulação das questões, da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva e da classificação final, deverão ser feitos de forma online acessando a área do candidato com o número do CPF e a senha.

6.2 A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação, cuja decisão será publicada no dia **09 de novembro de 2022** nos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

6.3 Os demais recursos deverão ser protocolizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

6.4 Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita objetiva, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena do não recebimento do recurso caso refira-se a mais de uma questão, acessando os sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/> no Processo Seletivo Simplificado Nº01/2022, na área do candidato.

6.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

7.1.1 Habilitação mínima para o cargo de Nutricionista Merendeira e, para cargo docente, ter graduação-licenciatura ou estar cursando, no mínimo, a 5ª fase de licenciatura;

7.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.1.4 ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 6.2 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

7.1.5 possuir Carteira de Trabalho;

7.1.6 apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:

a) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo site www.tse.jus.br);

e) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- g) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;
- h) Efetivar qualificação cadastral pelo link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, digitar os dados e consultar, imprimir a página que diz: “Os dados estão corretos.”; nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção;
- i) Tipagem sanguínea;
- j) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- k) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- l) Declaração de bens;
- m) Número de conta bancária no Banco do Brasil;
- n) Comprovante de endereço, atualizado (ou declaração do proprietário);
- o) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- p) Certidão Criminal (emitida pelo site www.tjsc.jus.br);
- q) Cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação e/ou Graduação (licenciatura) e Histórico Escolar;
- r) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração atualizada de estar cursando a licenciatura (para candidatos não habilitados, no mínimo 5ª fase);
- s) Comprovante de escolha de vagas;
- t) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho da Municipalidade.

7.1.7 Para contratação e atuação na modalidade de Educação Física, o candidato deverá apresentar cópia e original da Carteira de Identidade Profissional válida;

Certidão Negativa de Débitos; Certidão Negativa Ética e/ou disciplinar, expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC.

7.2 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos na LC 58/2001 e alterações, se punido no Município, ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art.5º XLVII, “b” da Constituição Federal do Brasil de 1988.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 Os candidatos aprovados/classificados deverão apresentar, no momento da convocação para escolha de vagas, certificado original que comprove a habilitação exigida para o cargo, para uma prévia conferência da documentação que viabilizará a investidura do cargo.

8.2 O quadro de vagas docentes será publicado no **dia 21 de dezembro de 2022**, nos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/> e disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 A escolha de vagas docentes ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Lauro Rupp, SN, Bairro São Valentin, Jaborá, SC, onde deverão comparecer todos os aprovados em suas respectivas vagas, na forma abaixo:

8.3.1 Dia, **05 de janeiro de 2023**, período matutino:

- a) 7h30min – História;
- b) 7h45min – Geografia;
- c) 8h15min – Matemática;
- d) 8h45min – Educação Física;
- e) 9h15min – Ciências;
- f) 9h30min – Arte;
- g) 10h – Língua Inglesa

8.3.2 Dia **05 de janeiro de 2023**, período vespertino:

- a) 13h30min às – 17h:30 min – Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

8.4 A chamada/escolha de vagas pelos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sendo chamados primeiramente os candidatos classificados habilitados e, quando esgotada a lista, serão chamados os candidatos classificados não habilitados.

8.5 Após a escolha da vaga, não será permitida a remoção por permuta entre candidatos inscritos neste certame.

8.6 O candidato inscrito para 2 (duas) áreas de atuação não poderá alterar a primeira escolha no ato da segunda escolha.

8.7 As vagas remanescentes ou geradas por requerimentos de desistência serão ofertadas posteriormente, seguindo a lista de classificação.

8.8 Para a escolha das vagas remanescentes que surgirem no decorrer do ano letivo de 2023, será efetuado contato através dos e-mails, telefones e *WhatsApp* informados na inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a atualização de seus dados junto à Secretaria Municipal de Educação.

8.9 A lista dos candidatos classificados convocados, será atualizada no Portal do município pelo site <https://www.jabora.sc.gov.br/> – Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022 – Educação, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a consulta diária.

8.10 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha, admitindo-se, porém, escolha por procuração, a qual será anexada à documentação requisitada.

8.11 O candidato classificado que não escolher vaga devido à incompatibilidade com carga horária, ou turno em que atua, deverá apresentar declaração em papel timbrado, contendo carimbo e assinatura emitida pelo órgão competente, e ou declaração de opção de escolha da vaga, deste modo, este permanecerá na ordem de classificação podendo ser chamado durante o ano letivo.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horários, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.

8.13 Na eventualidade da falta de candidatos para determinada área/disciplina, poderá ser aproveitado candidato inscrito em área afim, respeitando-se a ordem de classificação e o interesse do mesmo, sem prejuízo para o cargo ao qual se inscreveu.

8.14 O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar do envio do e-mail, contato telefônico e/ou *WhatsApp*, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Pedagógica, a fim de manifestar interesse na vaga, sendo que, no seu silêncio, perderá a vaga, passando-se para o próximo da lista.

8.15 A carga horária máxima de atuação na Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando impedido de escolher aulas o candidato classificado que já possui essa carga horária preenchida, mesmo que em outras áreas de atuação.

8.16 Após a escolha de vaga e celebrado o contrato, o mesmo somente poderá ser extinto, por iniciativa do contratado, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme art.3º da Lei Municipal nº125/2013.

8.17 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão do contrato antes de expirado o termo ajustado, situação em que, sendo exercida por quaisquer das partes, resulta na aplicação dos princípios e regras que tratam sobre a rescisão dos contratos por prazo determinado, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio.

9. DO PERÍODO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo máximo da contratação estará vinculado ao cumprimento do ano letivo.

9.2 O contrato de trabalho reger-se-á pelas normas constantes na Portaria de Nomeação, c/c Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Nº 058/2001, LC Nº 081/2007 e LC Nº 125/2013, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

9.3 Somente será efetivada a contratação mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

10.1 O resultado deste Processo Seletivo terá validade para o exercício do ano letivo de 2023, cujo prazo máximo é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado para o ano letivo 2024, se de interesse da administração municipal.

10.2 A aprovação neste Processo Seletivo não caracteriza direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a classificação obtida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O preenchimento da Ficha de Inscrição (online), do Cadastro de Títulos, a organização e entrega dos Títulos, bem como a verificação da exatidão das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3 No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

11.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado por Comissão designada pelo Decreto nº 2.307/2022, de 04 de novembro de 2022.

11.5 A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

11.6 O quadro das vagas oferecidas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.7 Serão admitidos somente os profissionais necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.8 Ao assumir a vaga docente, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político-Pedagógico, buscando diferentes estratégias a fim de efetivar o processo de ensino e aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação continuada oportunizados durante o ano letivo, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11.9 O contrato do professor poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.

11.10 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

11.11 Não serão contratados candidatos classificados por Processo Seletivo Simplificado, para substituições por períodos inferiores a 60 (sessenta) dias.

11.12 Os candidatos habilitados aprovados que já efetuaram suas escolhas de vagas conforme classificação inicial, poderão ser convocados novamente para assumir vagas remanescentes, sempre respeitando a ordem de classificação inicial.

11.12.1 Para aqueles candidatos não habilitados que realizaram a inscrição para o presente edital e aprovados, somente serão convocados se esgotadas as listas dos profissionais habilitados, conforme item 11.12.

11.13 Demais informações poderão ser obtidas na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, cabendo aos candidatos acompanhar as publicações pelos sites <https://jabora.sc.gov.br> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

11.14 Os casos não previstos, relativos à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

11.15 O quadro de vagas para as contratações de que trata o presente Edital será publicado no dia 21 de dezembro de 2022.

11.16 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.16.1 Anexo I – Das Vagas;

11.16.2 Anexo II – Vencimentos;

11.16.3 Anexo III – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.16.4 Anexo IV – Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;

11.16.5 Anexo V – Normas para realização da Prova Escrita Objetiva;

11.16.6 Anexo VI – Forma de Classificação e dos Títulos;

11.16.7 Anexo VII – Requerimento para candidatos com deficiência;

11.16.8 Anexo VIII – Modelo para envelope da entrega de títulos.

Endereços: Secretaria de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Jaborá, localizado na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá/SC, 89677-000, telefone: (49) 35262000 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, no 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482 3505, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, para serem analisados, validados e lançados de acordo com a área pretendida do referido Edital.

Jaborá – SC, 07 de novembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I
DAS VAGAS**

Cargo	Habilitação	Vagas Disponibilizadas
NUTRICIONISTA/ MERENDA ESCOLAR 20h	Curso Superior de Nutricionista com Registro no Conselho de Nutricionistas - CRN	01 + Cadastro de Reserva

Disciplinas/ Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas
Arte	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro. Não Habilitado – Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro.	Arte, Artesanato, Dança e demais modalidades culturais que forem ofertadas	01 + Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Disciplinas/ Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas
Ciências	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura curta em Ciências com habilitação em biologia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia. Não Habilitado – Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	Ciências, Horta e Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	01 + Cadastro Reserva

Disciplinas/ Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas
Matemática	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Matemática	Matemática	01 + Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Disciplinas/ Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas
Geografia	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.	Geografia	01 + Cadastro de Reserva

Disciplinas/ Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas
História	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História. História	História	01 + Cadastro de Reserva

Disciplinas/ Modalidades	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas
-------------------------------------	--------------------	--	-------------------------------

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

de Inscrição			
Língua Inglesa	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras- Inglês. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras-Inglês, ou cursando qualquer Licenciatura comprovando no mínimo 100 horas de curso na área específica de Inglês.	Língua Inglesa	02 + Cadastro de Reserva

Disciplinas/ Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas
Educação Física	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. (Para contratação e atuação na modalidade de Educação Física, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional e certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC.	Educação Física, Xadrez e áreas afins à profissão	1 + Cadastro de Reserva
Disciplinas/ Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação	Vagas Disponibilizadas

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Educação Infantil	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente. Não Habilitado - Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.	Pedagogia Educação Infantil em Pré-Escolar	03 + Cadastro de Reserva
	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Pedagogia; com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir do ingresso da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.	Pedagogia Anos Iniciais em Grupos Escolares, Escolas Básicas	03 + Cadastro de Reserva
---	--	---	---------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO II
VENCIMENTOS

Cargo	CARGA HORARIA SEMANA	VENCIMENTO BASE (R\$)
NUTRICIONISTA/ MERENDA ESCOLAR	20 H	R\$ 2.166,86
PROFESSOR	10 H	R\$ 1.002,74
PROFESSOR	20 H	R\$ 2.005,49
PROFESSOR	30 H	R\$ 3.008,25
PROFESSOR	40 H	R\$ 4.010,99

Para os cargos de professores, além do vencimento base, integram atualmente as seguintes vantagens:

- Regência de Classe: 20 % sobre o vencimento base



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

CARGO	NUTRICIONISTA - MERENDA ESCOLAR
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Superior de Nutricionista com Registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Execução de serviços segundo a especialidade profissional, especialmente na elaboração dos cardápios e na supervisão em sua preparação junto às escolas municipais; Elaboração de cardápios para eventos públicos promovidos, e organizados pela Administração Municipal; Atuar interagindo com os demais profissionais de saúde, especialmente para a orientação às pessoas, de forma individual ou em grupo, sobre as características, propriedades nutritivas, vitamínicas e proteicas dos alimentos e sobre a educação e hábitos alimentares; Preparar e avaliar programas de saúde na área de nutrição e dietética; Assessorar e promover processos educativos; Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; Controlar a quantidade de alimentos, estocagem, preparação e conservação; Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Outras atividades pertinentes à especialidade profissional.	

CARGO	PROFESSOR
--------------	------------------

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CARGA HORÁRIA	10h , 20h, 30h e 40h semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, em pedagogia, com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES - Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; - Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar; - Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola; - Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; - Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; - Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; - Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; - Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; - Executar outras atividades correlatas a função.	

ANEXO IV

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000
E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

RACIOCÍNIO LÓGICO - Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Sistema de Medidas. Sistema monetário brasileiro. Interpretação de gráficos. Função de 1º grau. Equações de 1º e 2º graus. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples. Estatística: Cálculo de média aritmética e média ponderada. Estruturas lógicas e lógica da argumentação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

LÍNGUA PORTUGUESA - Tipos e Gêneros textuais. Leitura e compreensão de textos. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Ortografia, pontuação, acentuação, emprego hífen. Estrutura e formação das palavras. Significação das palavras (parônimos e homônimos). Análise sintática da oração e do período. Classes gramaticais de palavras. Figuras de sintaxe. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Noções de versificação. Literatura brasileira. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NUTRICIONISTA (MERENDA ESCOLAR): Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDcal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc...). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar: cardápio e alimentação balanceada. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. Promoção de práticas de promoção à saúde. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

EDUCAÇÃO INFANTIL- Fundamentos históricos e políticos: Os primeiros passos na construção das ideias e práticas de Educação Infantil. A Educação Infantil europeia no século XX. História da Educação Infantil no Brasil. Referencial curricular nacional para educação infantil: Movimento. Artes visuais. Natureza e sociedade. Música. Linguagem oral e escrita. Conceitos matemáticos. Fundamentos da Proposta Pedagógica do Município de Concórdia. Avaliação na educação infantil: Instrumentos de avaliação na Educação Infantil. A legislação brasileira atual para a Educação Infantil. O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil. Arte, imaginação e criatividade na infância: as linguagens infantis.

O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Higiene pessoal, de utensílios e equipamentos e de área física. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fundamentos da Educação. Fundamentos da Educação Municipal. O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento das ações pedagógicas. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, A importância do brincar nos anos iniciais do ensino fundamental. Processo de Ensino e Aprendizagem: Avaliação, Recuperação, Planejamento da ação pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases LDB. Métodos de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular- BNCC;

GEOGRAFIA - Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH; Urbanização. Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica. Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

LÍNGUA INGLESA - Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas; Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escuta, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Base Curricular Nacional Comum – BNCC;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CIÊNCIAS - Meio ambiente e Recursos naturais. Higiene e saúde: noções básicas. Doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos, cadeias e teias alimentares, energia, equilíbrio de ecossistemas, interações nas comunidades. Educação ambiental. Aproveitamento e consumo de fontes alternativas de energia, como a solar, a eólica e a geotérmica; Técnicas de destinação do lixo; Reciclagem de materiais reaproveitáveis; Seres vivos: Reinos da natureza, vírus. Citologia, histologia, corpo humano: nutrição, digestão, circulação, respiração, excreção, sistemas de regulação, reprodução, hereditariedade, evolução. Química: matéria, misturas, estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, reações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo. Ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

HISTÓRIA - As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

MATEMÁTICA - Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. O ensino da matemática no ensino fundamental. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

ARTE - História, conceito e estilos da Arte. Linguagens Artísticas. Simetria e Assimetria; Bidimensional e Tridimensional; Luz e Sombra; Equilíbrio e Ritmo; Textura e Perspectiva; Pontos e Linha; Estudo das Cores; Xilografia; Fotografia; Caricatura; Cartum e Charge; Figura Humana; Música; Folclore; Leitura e Releitura de Obras; Manifestações da Arte Popular e Clássica; Elementos Básicos e Expressivos da Linguagem Visual, Corporal e Plástica; Movimentos e Estilos Artísticos; Expressão cênica; Linguagem teatral. Conceito do artesanato. Artesanato e sustentabilidade. Musicalização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

EDUCAÇÃO FÍSICA - Didática Geral. Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia Humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. A dança no espaço escolar. Concepções e a didática do ensino do xadrez. História, didática e regras do tênis. Lutas no contexto escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

ANEXO V

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Na realização da prova escrita objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova com antecedência antes do fechamento dos portões, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica, com tinta azul ou preta;

1.1 Os portões serão abertos às 07h50min e fechados às 08h20min;

1.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) e será composta por questões de múltipla escolha.

2.1 O candidato que estiver concorrendo a 1 (uma) área de atuação responderá um caderno de provas e 1 (um) cartão resposta, contendo questões conforme tabela abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total do conteúdo
b) Raciocínio Lógico	5 (cinco)	0,50	2,50
a) Língua Portuguesa	5 (cinco)	0,50	2,50
c) Conhecimentos Específicos	10 (dez)	0,50	5,00
Total de Questões 20 (vinte)		Pontuação Total 10,00 (dez)	

2.2 O candidato que estiver concorrendo a 2 (duas) áreas de atuação responderá a 2 (dois) cadernos de prova e 2 (dois) cartões de respostas.

2.2.1 Candidatos inscritos para 2 (duas) áreas de atuação deverão observar o ensalamento específico para essa condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:
 - 3.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - 3.2 Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
 - 3.3 Portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
5. Os envelopes contendo as provas serão abertos pelos fiscais de sala, na presença de dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos mesmos;
6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
 - 6.1 O candidato que concluir a prova e entregar o cartão resposta ao fiscal de sala, não poderá mais ter posse do mesmo para qualquer tipo de anotação, com exceção da ausência de assinatura;
7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
8. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local.
10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.
11. Os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão.

ANEXO VI
FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo a ordem de classificação do candidato e servirá para apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato,

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

cumprindo o que determina os arts. 37, II, e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações.

A classificação dos títulos se dará da forma abaixo:

1. Habilitação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PARA ÁREAS DOCENTES	PONTUAÇÃO
Doutorado (Educação ou área específica)	10 (dez) pontos – será considerado apenas 1 (um) título
Mestrado (Educação ou área específica)	8 (oito) pontos – será considerado apenas 1 (um) título
Especialização e Pós-Graduação lato sensu (Educação ou Área específica)	6 (seis) pontos – será considerado apenas 1 (um) título
Graduação	4 (quatro) pontos – será considerado apenas 1 (um) título
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	0,25 para cada curso na vaga pretendida, com carga horária mínima de 40 h, limitado a 02 (dois) pontos.
Não habilitados a partir do ingresso na 5ª fase da graduação-licenciatura	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para cada fase – será considerado apenas 1 (um) título

1.1 A pontuação prevista não é cumulativa, será validada apenas a titulação com maior pontuação desde que seja compatível com a disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

1.2 Os títulos descritos acima deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos históricos.

1.3 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentar nos dias e horários determinados.

2. A documentação entregue não será devolvida aos candidatos.

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no cargo de _____ do

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, do Município de Jaborá, SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, venho requer a condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CID: _____

1) (☐) Prova com ampliação do tamanho da fonte Fonte - nº _____ / Letra _____

2) (☐) Sala Especial Especificar: _____

3) (☐) Leitura de Prova

4) (☐) Outra necessidade Especificar: _____

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.9 do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2022, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____ de _____ de 2022. (local e data)

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
MODELO PARA ENVELOPE DA ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE JABORÁ
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000

E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CARGO: PROFESSOR(A)

DISCIPLINA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Endereços:

Prefeitura Municipal de Jaborá
Rua Ângelo Poyer, 320
Centro, 89677-000 Jaborá/SC

ou

Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC
Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices,
Centro 89700-905 – Concórdia, SC

ANEXO IX

CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRENCIAS DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
---------------	--------------

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000
E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Publicação do Edital	07/11/2022
Período para impugnações ao Edital	07/11 e 08/11/2022
Período de inscrições	09/11 até 24/11/2022
Período para entrega das provas de títulos	09/11 até 25/11/2022
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	25/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/11/2022
Período recurso contra o resultado da divulgação das inscrições	29 e 30/11/2022
Homologação final das inscrições	01/12/2022
Aplicação da prova escrita	04/12/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	05/12/2022
Recursos contra as questões da prova, ao gabarito preliminar da Prova Escrita	06 a 07/12/2022
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	14/12/2022
Divulgação da classificação da Prova Escrita	14/12/2022
Recursos contra a classificação da Prova Escrita	15/12 e 16/12/2022
Homologação Final	20/12/2022